

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

<u>L E I $n^{\circ}4.379/2023$ </u>

Data: 11 de dezembro de 2023

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

$L \quad E \quad I$

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 451.335,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e trezentos e trinta e cinco reais), para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica conforme Convênio nº 898019/2020 que celebram a União por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR e o Município de Bandeirantes.

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais 20.608.2001.1-045 - Escavadeira Hidráulica Convênio nº 898019/2020-MDR 0485 0742 11.99.07.21.1.749.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.......400.000,00 0485 0000 01.07.00.00.2 500.0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.......51.335,00

Art. 2º - Para produzir recurso aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 742 - R\$ 400.000,00, mais o superávit do exercício anterior da FR 000 - R\$ 51.335,00. Totalizando R\$ 451.335,00:

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta Prefeito Municipal